



INTERESSADA: Escola de Educação Infantil Espaço Amaru pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí/RS.

ASSUNTO: Solicitação de prazo para adequações de acessibilidade.

PARECER CME Nº 13/2025

APROVADO EM: 05/11/2025

I - RELATÓRIO

Este parecer refere-se à análise da solicitação encaminhada pela Escola Espaço Amaru, por meio do Ofício nº 03/2025, datado de 31 de outubro de 2025, que **solicita prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização das adequações de acessibilidade em seu prédio escolar**, com o objetivo de viabilizar a elaboração do laudo de acessibilidade da instituição e sua posterior apresentação aos órgãos competentes e ao Conselho Municipal de Educação.

A instituição informa que o imóvel utilizado é alugado e que aguarda autorização formal dos proprietários para o início das obras e intervenções necessárias, conforme orientações do Conselho Municipal de Educação.

A escola manifesta seu compromisso com o cumprimento das exigências legais e com a promoção de um ambiente educativo acessível e inclusivo.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente sobre acessibilidade nos espaços escolares, especialmente no que tange à garantia de condições adequadas para o atendimento de todos os estudantes;

CONSIDERANDO que a instituição apresentou justificativa plausível quanto à dependência de autorização dos proprietários do imóvel para o início das adequações;

CONSIDERANDO o compromisso formal da instituição com a realização das intervenções necessárias e com a promoção de um ambiente inclusivo;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e administrativa da solicitação apresentada, bem como sua coerência com os princípios da educação básica orientada pela equidade e inclusão.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação de Tramandaí **APROVA** a solicitação da Escola Espaço Amaru, concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização das adequações de acessibilidade em seu prédio escolar, conforme solicitado no Ofício nº 03/2025.

IV – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à instituição encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, dentro do prazo concedido, relatório com registro das ações realizadas

A presente deliberação foi **aprovada por unanimidade** em sessão plenária ordinária, realizada em 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Susana Medeiros Cunha
Presidente do CME Tramandaí
Portaria nº 1.368/2024